



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI Nº 1.383/2003.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DO POSTO DE
SAÚDE DE FAMÍLIA NA
LOCALIDADE DA ILHA DAS
COBRAS EM PARATY-RJ.**

O Prefeito Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado **BENEDITO TELMO COUPÊ**, o Posto de Saúde de Família PSF, da localidade Ilha das Cobras em Paraty – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 28 DE AGOSTO DE 2003.

José Cláudio de Araújo
Prefeito